



**LEI Nº 2.287, DE 24 DE JULHO DE 2019**

“Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências.”

Prefeito do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, JÚLIO CEZAR DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Palmeira dos Índios aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica denominada de Rua Gedelma Viana Balbino, a Rua Projetada da Quadra E, do Loteamento Jaime Soares de Melo, localizado no Bairro de Palmeira de Fora, artéria compreendida pelas casas de números 33 ao 56.

**Art. 2º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmeira dos Índios/AL, de 24 de julho de 2019

JÚLIO CEZAR DA SILVA

**Prefeito**

CINARA MARIA DA SILVA BARBOSA

**Secretária Municipal de Gestão Pública e Patrimônio**